



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO:

Gestor: Rinaldo José de Souza

Fiscal: Ana Emília Ribeiro do Valle

1- OBJETO:

Aquisição emergencial de Colchões e carrinhos para as creches municipais de ensino para o ano letivo de 2025.

Contratação emergencial de empresa para a aquisição de carrinho de passeio para bebês, em atendimento as necessidades das creches municipais da Diretoria Municipal de Educação

2 - CRITÉRIO: Menor preço por item.

3- JUSTIFICATIVA:

A Rede Pública Municipal de Ensino de Caconde conta com 03 unidades de creches que necessitam de carrinhos de bebês para garantir que alunos tenham segurança, conforto e bem estar. Esses carrinhos facilitam o transporte dos bebês durante as atividades diárias, promovendo a mobilidade dentro das creches e permitindo que as professoras atendam as necessidades individuais de cada criança de forma mais eficiente. Dessa forma, investir em carrinhos de bebês contribui para a qualidade do atendimento nas creches municipais, promovendo o desenvolvimento saudável e integral das crianças desde os primeiros anos de vida. Os colchões e colchonetes, são deteriorados pelo seu uso contínuo ao longo dos anos, sendo necessária a sua substituição periódica. Além disso, a oferta do número de vagas em Nossa Rede Municipal de Ensino, vem aumentando gradativamente, tornando-se de suma importância a aquisição de novos itens para o suprimento das necessidades dos novos alunos.

4- ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS / QUANTIDADES:

Item	Descrição/ especificação	Unidade medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	COLCHONETE INFANTIL – DADOS TÉCNICOS: - Tamanho: 180 x 60 x 4cm - Composição interna Espuma de poliuretano. - Composição da capa: Napa - impermeável, antiácara e antialérgico - Acabamento: Selado, sem zíper - Densidade: 23 O selo INMETRO de Identificação da Conformidade deverá estar fixado diretamente no corpo do colchão. No colchonete deverá possuir também selo de identificação do fabricante com informações mínimas em português como: dimensões, densidade, composições e utilização/condições de uso/conservação. O colchão deverá estar devidamente embalado em plástico	un	10	78,90	789,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

	transparente. Garantia: Mínimo de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.				
02	CARRINHO DE BEBÊ - carro berço-passeio (2 em 1) ideal para bebês de até 15 kg, encosto reclinável em 4 posições, cabo reversível, cinto de segurança de 5 pontos, acolchoado em tecido removível, lavável e com a função de dupla face, bandeja do bebê removível e com fácil encaixe de travamento, 4 rodas dianteiras giratórias, 4 rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios, capota retrátil, removível, confeccionada em tecido emborrachado, trava para acoplamento do dispositivo de retenção. medidas aproximadas - largura: 51cm, altura: 103cm, comprimento: 87cm e peso: 9,55kg	un	12	658,05	7.896,60

5- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

5.1 - Programação de entrega: A entrega deverá ser feita de maneira total, no Almoxarifado do setor de educação situado na Praça Cel. Joaquim Jose, nº. 44, Centro.

5.2 - Todas as despesas para a realização das entregas dos produtos (mão de obra, transporte e outros) serão de responsabilidade da empresa contratada.

5.3 - A empresa contratada deverá emitir as Notas Fiscais dos produtos solicitados, de acordo com as determinações da Diretoria requisitante, sendo que os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.4 - Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato

5.5 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeita condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, , procedência e prazo de garantia ou validade.

5.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

5.7 - A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.8 - A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

6. - A aquisição de tais produtos constitui um dos elementos fundamentais para a



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

efetiva implementação de ações capazes de promover e assegurar um ambiente escolar saudável, inclusivo e propício ao desenvolvimento integral dos alunos.

7. DOS PRAZOS DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. O prazo para a entrega dos produtos é de até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho, considerando que não haverá estoque dos produtos perecíveis.

8- AMOSTRA/ PROTÓTIPO: Faz necessário a amostra dos itens 40 a 46 (sucos), tendo em vista se tratar de suco "líquido natural", para a boa qualidade a merenda das crianças.

9- PAGAMENTO: Após a prestação dos serviços, estando eles de acordo com as especificações, a nota fiscal será encaminhada ao setor competente para procedimentos de pagamento, que será realizado em conta corrente em nome de pessoa jurídica, em até 30 (trinta) dias.

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso para aquisição dos referidos itens correrá por conta da Despesa Orçamentária:

02.04.01 Ensino Infantil

02.04.06 Ensino Recursos Vinculados

11- HABILITAÇÃO: Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam em documento apartado e serão solicitados àqueles que forem declarados vencedores.

Caconde, 06 de fevereiro de 2025.


Rinaldo José de Souza
Diretor de Educação e Cultura